



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 008-2014, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Arenhart Promoções e Eventos Ltda, CNPJ nº 10.597.124/0001-50, no valor total de R\$ 15.800,00, (quinze mil e oitocentos reais), fulcro no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, 01 de setembro de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal



Despacho do Processo de Inexigibilidade nº 008/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considera indispensáveis a esta Administração os serviços que a empresa Arenhart Promoções e Eventos Ltda, CNPJ nº 10.597.124/0001-50, propõe-se a prestar na apresentação musical do RÉGIS MARQUES E GRUPO RODEIO, no evento “Semana Farroupilha”, que se realizará em 14 de setembro de 2014, no Ginásio Municipal de Esportes Irceu Antônio Gasparin, no valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer: 23.695.0217.2102 Promoção do Turismo em Eventos Culturais; 23.695.0217.2103 Auxílio a Promoções Sócio Culturais; 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Em razão disso, reconhece ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, RS, 01 de setembro de 2014

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal